PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRÍTO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI N° 270, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006

=Autoriza celebração de Contrato de Repasse entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal.

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Município de Espírito Santo do Turvo autorizado a celebrar Contrato de Repasse de recursos orçamentários com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA representado pela Caixa Econômica Federal.

Artigo 2º - O contrato de Repasse em questão tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a aquisição da Patrulha Mecanizada.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23

de fevereiro de 2006.

LUCIANA MARIA RETZ

Prefeita Municipal

ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

270, fls. 15, Livro nº 01